



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 117, DE 1º DE JUNHO DE 1964.

"Dispõe sobre transposição de verbas orçamentárias"

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:-

Artigo 1º) - Ficam suplementadas as seguintes verbas da Lei Orçamentária vigente:-

131 - 8.09.2
Aquisição de máquinas arquivos, móveis e outros....
... R\$ 1.000.000,00

131 - 8.09.4
Item II - Correio, telégrafo, telefone, publicações, jornais, revistas, reportagens, fotografias etc...
... R\$ 500.000,00

131 - 8.09.4
Item VI - Aquisição de peças e acessórios para o veículo da Administração... R\$ 1.000.000,00

Artigo 2º) - A suplementação de que trata o artigo anterior, efetuar-se-á mediante a transposição da anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:-

351 - 8.81.4
Item II - Calçamento e pavimentação... R\$ 1.000.000,00

441 - 8.49.2
Item I - Aquisição de uma ambulância.. R\$ 1.500.000,00

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 1º de junho de 1964.

ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra.

EUTRÓPIO JACÓ TARCILIO BISCUOLA
Secretário Municipal